



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 070/2026 - Quinta-Feira, 09 de abril de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

PORTARIA Nº 023/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível V, Classe A1; para o Nível VII, Classe A1, ao Servidor MARCOS ANTONIO BATISTA, matrícula sob nº 101, Professor Técnico em Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF- SANTA CLARA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 024/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o Requerimento de Licença Prêmio protocolado pela Servidora estatutária MARIA

APARECIDA ALVES BRAZ, matrícula sob nº 715, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, a servidora iniciou suas atividades laborais no Serviço Público em 15 de setembro de 1.998;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de preservar o direito da servidora, conforme o disposto no art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Portaria nº 056/2023, de 02 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 15 de setembro de 1998 e 15 de setembro de 2008: a servidora MARIA APARECIDA ALVES BRAZ, matrícula sob nº 715, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 15 de setembro de 2008 e 15 de setembro de 2018; a servidora MARIA APARECIDA ALVES BRAZ, matrícula sob nº 715, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de abril de 2026 e término em 29 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 070/2026 - Quinta-Feira, 09 de abril de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo:

I – Secretária Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

Titular: José Carlos Alves da Silva
Suplente: Gabriel Silvério Ramos

II – Secretária de Articulação Institucional

Titular: Antônio Silvério da Silva Sobrinho
Suplente: José Barbosa Pereira

III – Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: Cinalva Leite de Sousa Lima
Suplente: Isabela Silvério Teixeira da Rocha

IV – Representantes dos Grupos Culturais

Titular: José Nildo Ramos da Silva
Suplente: Marcelo Batista Ramalho Lira
V – Representantes da Rádio Barra FM
(Associação Amigos do Portal da Alvorada)

Titular: Hélio Leite de Lima
Suplente: Aflaudisio Fernandes Neto

VI – Representantes do Setor de Hospedagens e/ou Alimentos e Bebidas

Titular: Fagna Andressa de Oliveira Lima
Suplente: Júnior Clécio Nunes da Silva

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções conforme as disposições previstas na Lei Municipal nº 814/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 178/2026, de 08 de abril de 2026

“Decreta Ponto Facultativo, e determina outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, que o Dia de Tiradentes é feriado nacional (21 de abril de 2026), instituído para homenagear valores cívicos, patrióticos e democráticos;

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 20 de março de 2026;

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, seja indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de limpeza, obras, fiscalização e saúde.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 3º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional